



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2020



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27078 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.850.624,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2347 de 16/12/2020, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.850.624,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
1116 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	1.741.014,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
1115 – 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	412.294,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			2.153.308,00

FONTE 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
517 - 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-104	662.316,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
554 - 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-104	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			697.316,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.850.624,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recursos nº 000 e 104 no valor de R\$ 2.850.624,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
1079 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	2.153.308,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			2.153.308,0

FONTE 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Bairro Jardim Monte Sinai II		
1082 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	697.316,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			697.316,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	2.850.624,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 - LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de dezembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA